

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/027/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 027/SIURB/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/23/SIURB

PROCESSO SEI Nº 6022.2024/0001634-1 (Processo original nº 6022.2023/0006410-7)

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E RECUPERAÇÃO DE ANOMALIAS EM OAE'S, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – LOTE 07.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sediada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, conjunto 1105, 11º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **04.002.395/0001-12**, neste ato representada por seu procurador, Senhor **WILLIAM DE ALMEIDA**, portador do RG 25625975 SSP/SP e CPF nº 185.220.048-03, adiante designada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI **124299493** e o despacho autorizatório em doc. SEI **124303037**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **25/04/2025**, do processo SEI nº



6022.2024/0001634-1, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **027/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução, por mais **02 (dois) meses**, a contar de **08/04/2025** e término previsto para o dia **07/06/2025**, com adoção do novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI **123951900**, nos termos do artigo 57, § 1º, II, da lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

- 2.1. Fica adotada a nova Planilha de Serviços e preços em doc. SEI **110844363**, acrescendo ao valor do contrato o montante de **R\$ 7.608.424,44 (sete milhões seiscentos e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, alterando o valor do contrato de **R\$ 16.790.174,16 (dezesseis milhões setecentos e noventa mil cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 24.398.598,57 (vinte e quatro milhões trezentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, que corresponde a um acréscimo, sem compensação, de **47,65% (quarenta e sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento)**, e decréscimos de **2,34% (dois inteiros e trinta e quatro centésimos por cento)**, sobre o valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Para fazer frente as despesas deste aditamento contratual, foi emitida a Nota de Empenho nº **36474/2025**, no valor de **R\$ 7.608.424,44 (sete milhões seiscentos e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, onerando a dotação orçamentária

22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00 do orçamento vigente,
respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **027/SIURB/24**, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

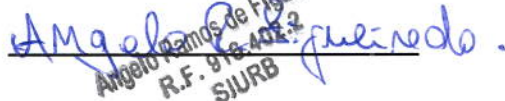


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**CONTRATADA
LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.
WILLIAM DE ALMEIDA
PROCURADOR**

TESTEMUNHAS:


Angelo Ramalho de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB

BRUNA SEMINCO
RF: 940.920.3

